

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 002/2021.

A DIRETORA DO SAAE DE CAMPO DO MEIO/MG, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal 002 de 02 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o requerido pelo presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 002-2021 o qual solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão do citado processo, devido a sua complexidade, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR a prorrogação do prazo para a conclusão do PAD (002-2021), não devendo superar o prazo de 120(cento e vinte) dias, conforme determina a Lei nº 1.556/2012 e Lei Complementar nº 001/2012.

Art. 109. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá sessenta dias contados da data da publicação da portaria de instauração, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º. DETERMINAR a prorrogação do afastamento do exercício do cargo do servidor indiciado, não superando o prazo de 120(cento e vinte) dias, como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigos 103, § Único da Lei Complementar nº 002/2012.

Art. 103. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo

de ate 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo do Meio/ MG, 15 de Setembro de 2021.

**ELIANE DE
OLIVEIRA
REIS**

Assinado de forma
digital por ELIANE
DE OLIVEIRA REIS
Dados: 2021.09.14
10:39:37 -03'00'

ELIANE DE OLIVEIRA REIS

Diretora SAAE – Campo do Meio